

Resolução nº 013 /89/CONSEPE/UNIR

Dispõe sobre colação de grau para
acadêmicos ingressantes em 1985.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE ,
da Fundação Universidade Federal de Rondônia/UNIR, no uso de
suas atribuições e considerando a proposta contida no memoran-
do nº 052/89, do Núcleo de Educação, ainda, a necessidade de
regulamentar a solenidade de colação de grau para os alunos in
gressantes em 1985 e, por fim, o que foi deliberado em reunião
extraordinária do dia 09 de maio de 1989,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que a colação de grau para os
acadêmicos ingressantes na UNIR em 1985 dar-se-á em 02 (duas)
solenidades distintas, das quais participarão os alunos que
concluírem integral e regularmente os cursos que frequentam.

Art. 2º - As solenidades referidas no artigo anterior
ocorrerão, no mínimo, 15 (quinze) dias após o encerramento do
semestre letivo.

§ 1º - A primeira solenidade reunirá os formandos dos
cursos de Letras, Geografia, História e Matemática.

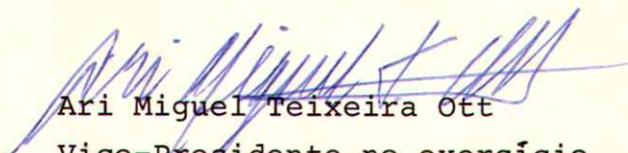
§ 2º - A segunda solenidade reunirá os formandos dos
cursos de Ciências Contábeis, Administração, Educação Física e
Pedagogia.

Art. 3º - Será designada pela Reitoria uma comissão
integrada por 04 (quatro) docentes e 02 (dois) representantes
discentes, a quem caberá tratar do cerimonial do evento, bem
como das questões específicas das solenidades.

Art. 4º - Fica atribuída à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico/DIRCA a responsabilidade por toda a documentação inerente às solenidades de colação de grau.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 10 de maio de 1989.



Ari Miguel Teixeira Ott

Vice-Presidente no exercício
da Presidência